



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02963 1.1.00.00 0810 REC PROJ BRINC COMUNIDADE R\$ 5.067,70(superávit)

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

00.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2.051 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02964 1.1.00.00 0810 REC PROJ BRINC COMUNIDADE R\$ 420,00(superávit)

3.3.30.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

02965 1.1. 00.00 810 REC PROJ BRINC COMUNIDADE R\$ 1.000,00(exc arrec)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o superávit por fonte de recursos apurado no exercício anterior e o provável excesso de arrecadação por fonte de recurso do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 22 de fevereiro de 2017.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal